M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3627/39. (36-285/39)

UV/ZM.

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway da decisão da mesma Junta autorizando a inscrição de José Filhano, pai invalido do falecido associado João Filhano:

CONSIDERANDO que do processo está provado que o interessado é o pai do "de cujus", não havendo contestação alguma dessa filiação, e que nas instituições de previdencia social o que se tem em mira é o amparo do beneficiario e não o sacrificio dêsse postulado pela exigencia de formulas rigidas;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1939.

a) Americo Ludolf — Presidente

a) Artur Bastos — Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos — Adj.do Proc. Geral int$

Publicado no Diario Oficial em 24/7/39